



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

EDITAL Nº 47, 17 DE FEVEREIRO DE 2026

Referente ao Edital nº 144, de 16 de junho de 2025.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Panambi, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 144 de junho de 2025, que trata do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto por Prazo Determinado, realizado com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(a) APROVADO(a)** neste Processo, segundo o Anexo I deste Edital, em conformidade com 155, de 15 de julho de 2025 (Resultado dos Recursos e Homologação do Resultado Final). O candidatos convocado deverá enviar, **no formato pdf**, os documentos descritos no anexo II deste edital, até o dia 23 de fevereiro de 2026, para o e-mail da Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal Farroupilha – Campus Panambi, no seguinte endereço eletrônico: cgp.pb@iffarroupilha.edu.br.

Panambi/RS, 17 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Marcelo Bataglin
Diretor Geral
Portaria nº 1.153/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO I

ÁREA	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ENGENHARIA MECÂNICA	GEOVANI BRESOLIN	2º



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO II

São requisitos para a contratação a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- f) Diploma de conclusão do curso;
- g) Histórico Escolar;
- h) Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
- i) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
- j) Cartão PIS/PASEP;
- l) Comprovante de residência;
- m) Dados bancários (Banco do Brasil, CEF ou Banrisul);
- n) Atestado de Saúde Ocupacional, que comprove aptidão para o exercício da função;
- o) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto, no Instituto Federal Farroupilha, nos termos do Art. 9º da Lei 8.745/93;
- p) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93;
- q) Declaração de não participação em atividades de gerência ou administração de sociedade/empresa privada;
- r) Declaração de bens e valores (disponível em <https://iffarroupilha.edu.br/gest%C3%A3o-de-pessoas/formul%C3%A1rios/item/5792-declara%C3%A7%C3%B5es>);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

- s) Declaração de acúmulo de cargos (disponível em <https://iffarroupilha.edu.br/gest%C3%A3o-de-pessoas/formul%C3%A1rios/item/5792-declara%C3%A7%C3%B5es>);
- t) Declaração de dependentes (disponível em <https://iffarroupilha.edu.br/gest%C3%A3o-de-pessoas/formul%C3%A1rios/item/5792-declara%C3%A7%C3%B5es>);
- u) Ficha de Cadastro (disponível em <https://iffarroupilha.edu.br/gest%C3%A3o-de-pessoas/formul%C3%A1rios/item/5791-outras-requerimentos-formul%C3%A1rios>).